



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 01/2021

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 04/03/2021

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 14h10, reuniram-se em sessão telepresencial os membros do Egrégio Órgão Especial, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Fabio Grasselli, – Vice-Presidente Administrativo, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani – Vice-Presidente Judicial, Ana Paula Pellegrina Lockmann – Corregedora Regional, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza – Vice-Corregedora Regional, Olga Aida Joaquim Gomieri, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Luiz Antonio Lazarim, Luiz Roberto Nunes, Lorival Ferreira dos Santos, Manuel Soares Ferreira Carradita, Fernando da Silva Borges, Gerson Lacerda Pistori, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes, Samuel Hugo Lima, Manoel Carlos Toledo Filho, Claudinei Zapata Marques, Antonia Regina Tancini Pestana, Edison dos Santos Pelegrini, Luciane Storel, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo e Wilton Borba Canicoba .

Convocados para compor o Órgão Especial, nos termos do Regimento Interno, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Susana Graciela Santiso, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo e Wilton Borba Canicoba.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza.

Ausente, em licença-saúde, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho.

Ausentes, em férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Alberto Alves Machado e Luciane Storel.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vice Procurador-Chefe Eduardo Luís Amgarten.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto do Trabalho César Reinaldo Offa Basile, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal, fez uso da palavra para comunicar, com pesar, o falecimento da Senhora Ruth Lacerda Pistori, mãe do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gerson Lacerda Pistori e do Senhor José Garcia Filho, cunhado do Excelentíssimo Senhor Desembargador Edmundo Fraga Lopes. Determinada a consignação em ata e a expedição de ofícios de condolências às famílias enlutadas.

A seguir, Sua Excelência a Presidente do Tribunal parabenizou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, pelo transcurso de seu aniversário e parabenizou a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani, por sua convocação para compor a 8ª Turma do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a partir de março e até 1º de julho de 2021, desejando-lhe sucesso nesta desafiadora jornada.

Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

1º – Aprovação da Ata anterior – Decisão: Aprovar a Ata OE N° 08/2020 (Sessão Ordinária de Julgamento realizada em 26/11/2020).

2º – 3406/2017 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Homologação de concurso público para provimento de cargos de servidores – Decisão: Retirado de pauta por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli.

3º – 10434/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Virgilio de Paula Bassanelli – Assunto: Recurso Administrativo – Interrupção de férias para participação em curso – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pelo Excelentíssimo Juiz Substituto Virgílio de Paula Bassanelli, restando mantida, assim, a decisão que indeferiu o pedido de suspensão das férias em virtude de participação no curso “Diálogos sobre audiências telepresenciais no primeiro grau” promovido pela Escola Judicial deste Regional nos dias 14, 19, 20 e 22 de maio de 2020, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes. Sustentou oralmente, pelo Juiz Interessado, o advogado Leonardo Salvador Passafaro Junior (OAB 153.638).

4º – 10994/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Virgilio de Paula Bassanelli – Assunto: Recurso Administrativo – Interrupção de férias para participação em curso – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pelo Excelentíssimo Juiz Substituto Virgílio de Paula Bassanelli, restando mantida, assim, a decisão que indeferiu o pedido de suspensão de férias em virtude de participação em curso promovido pela Escola Judicial deste Regional no dia 29/5/2020 e de retirada de pauta de todos os processos agendados nos dois primeiros dias após suas férias, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo. Declararam impedimento as Excelentíssimas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Senhoras Desembargadoras Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal e Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal. Sustentou oralmente, pelo Juiz Interessado, o advogado Leonardo Salvador Passafaro Junior (OAB 153.638).

5º – 24482/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessada: Rita de Cássia Scagliusi do Carmo – Assunto: Afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, DEFERIR o requerimento formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Rita de Cássia Scagliusi do Carmo, para conceder-lhe afastamento para aperfeiçoamento profissional, pelo período de dois anos a partir de 15/3/2021, para frequentar o curso de Mestrado na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo. Vencidos, em parte, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Luiz Antonio Lazarim, Manuel Soares Ferreira Carradita, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes, Antonia Regina Tancini Pestana, Susana Graciela Santiso e Wilton Borba Canicoba, que deferiam o requerimento de afastamento, limitado aos dias em que efetivamente houver aula e com a designação de juízes substitutos nessas ocasiões. Concluído o curso, deferiam o prazo de 90 (noventa) dias para a redação da dissertação.

Após o julgamento do processo 24482/2020 PROAD, ausentou-se, ocasionalmente, por dificuldade técnica de conexão à sala de sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella.

6º – 401/2021 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessada: Eucymara Maciel Oliveto Ruiz – Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora da área de jurisdição – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Adamantina Eucymara Maciel Oliveto Ruiz residir no município de Presidente Prudente, fora da área da jurisdição à qual está vinculada, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

7º – 26553/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Marcos Roberto Wolfgang – Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora da área de jurisdição – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itápolis, Marcos Roberto Wolfgang, residir no município de Marília, fora da área da jurisdição à qual está vinculado, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

8º – 24399/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessada: Debora Wust de Proença – Assunto: Recurso Administrativo – Substituição de servidor municipal/executante – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Débora Wust de Proença, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo. Vencido o Excelentíssimo Desembargador Edmundo Fraga Lopes que votou pelo provimento do recurso administrativo. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal.

Após o julgamento do processo 24399/2020 PROAD, retornou à sala de sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella.

9º – 24930/2019 PROAD – em prosseguimento – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) – Processo CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000 – Cumprimento das determinações – Decisão: Inicialmente, em prosseguimento às sessões realizadas em 22/10/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

(Certidão de Documento 24) e 26/11/2020 (Certidão de Documento 29), RESOLVERAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, reconhecer a competência funcional do Órgão Especial, nos termos do artigo 294 do Regimento Interno. Vencidos, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Roberto Nunes e Edmundo Fraga Lopes, que votaram pela incompetência funcional deste Egrégio Órgão Especial para apreciar a matéria. A seguir, quanto ao mérito, por unanimidade de votos, manifestar-se no sentido de que a douta Presidência deste E. Regional promova o integral cumprimento do quanto determinado pelo C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho no v. acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-MON-8459-05.2019.5.90.0000, de modo a proceder à reposição ao erário dos valores pagos indevidamente a título de “Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição” identificados naquele processo, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/1990, precedida da abertura de processo administrativo para propiciar o exercício do contraditório e da ampla defesa, bem assim apresentar, por meio da Unidade de Controle Interno deste Tribunal Regional do Trabalho, relatório de monitoramento com a posição atualizada do cumprimento da deliberação, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, nos moldes da fundamentação. Finalmente determinar que seja dada ciência do inteiro teor desta decisão ao Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Declararam suspeição as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal e Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes. Declararam impedimento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Lorival Ferreira dos Santos, Fernando da Silva Borges e Susana Graciela Santiso. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Desembargador Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 17h27 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário